



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 08 a 10 de setembro de 2015. A correição teve início às 9:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.003

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa; Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJe-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário em exercício da Corregedoria, Fernando Antônio Moura Campos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional 1
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CARMECILDA MARIA DA COSTA MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	HELIO BARBOSA HISSA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOAO QUINTO AMANCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA CAROLINA SOUSA GURJÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SOFIA FERNANDES TAVORA DE MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA LUCIA MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FERNANDO ANTONIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIEL JOSE CUNHA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiários	ISADORA LINHARES DE LIMA SOARERS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	GABRIEL GUILHERME PONTE DE OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	RODRIGO CAVALCANTE MOTA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	SÔNIA ALVES FERREIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	THALIA DIOGO DE LIMA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	LAYANE SOUSA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	JOÃO VINÍCIUS FERREIRA DO CARMO	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 02/09/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
(A)	(B)	(C)	Solução	Acordo	Com Juiz	(G)

				(D)	(E)	(F)	
Processos Físicos							
Ano Anterior	3	65	9	25	2	5	2.167%
Ano Atual	3	11	1	15	1	3	367%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.848	1.917	791	595	280	126	104%
Ano Atual	1.419	1.389	532	601	248	151	98%
Total							
Ano Anterior	1.851	1.982	800	620	282	131	107%
Ano Atual	1.422	1.400	533	616	249	154	98%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	137	196	47	3	1	143%
Ano Atual	50	58	45	0	0	116%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	104	109	11	0	0	105%
Ano Atual	93	96	4	0	0	103%
Total						
Ano Anterior	241	305	58	3	1	127%
Ano Atual	143	154	49	0	0	108%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	1.267	1.804	1.761	453	47	142%
Ano Atual	430	778	1.330	337	25	181%
Processos Eletrônicos						

Ano Anterior	566	184	377	23	5	33%
Ano Atual	392	158	492	75	8	40%
Total						
Ano Anterior	1.833	1.988	2.138	476	52	108%
Ano Atual	822	936	1.822	412	33	114%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 03/09/2014 ATÉ 02/09/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	56	2.348	2.404
Realizadas	49	2.172	2.221
Inicial	0	719	719
Instrução	13	190	203
Julgamento	0	0	0
Una	0	1.228	1.228
Conciliação na fase de conhecimento	0	19	19
Conciliação na fase de execução	36	16	52
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 03/09/2014 ATÉ 02/09/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	26	-	140	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	6	-	21	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	71	-	51	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	29	-	49	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	317	-	35	-

Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	214	-	28	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	2	-	8	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	337	-	672	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	80	-	2	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	14	-	820	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	261	-	1.023	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	9	-	3	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	2	-	9	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	10	-	2	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	20	-	3	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	204	-	1.663	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	345	-	2.453	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	11	-	1.723	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	291	-	1.596	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	654	-	1.778	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	27	-	2.025	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	68	-	1.434	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	25	-	1.046	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	80	-	267	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	27	-	200	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	30	-	5	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	10	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	38	-	12	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	70	-	18	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	-	0	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada

situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Em relação aos processos que se encontram em carga com advogados, dentre eles os que estão com atraso superiores a 15(quinze) dias, a Secretaria vem adotando a providência de intimar os causídicos para que devolvam os processos nos termos do artigo 196 do CPC. A Senhora Diretora de Secretaria informou que está aguardando o fim o movimento paredista dos servidores do Poder Judiciário para tomar medidas mais enérgicas em relação aos processos que não forem devolvidos;

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	203	-	56	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	267	-	29	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	168	-	12	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	9	-	4	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	5	-	1	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	153	-	64	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	20	-	20	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	75	-	135	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	151	-	671	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	7	-	841	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.426	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente	50	-	458	-

privado (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	531	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	209	-	383	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	7	-	289	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	-	32	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	68	-	500	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	80	-	357	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	67	-	11	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	79	-	7	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	106	-	21	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	7	-	3	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	34	-	164	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
--	------------	------------	------------	------------

	Físicos Correição Atual	Físicos Correição Anter.	Eletrônicos Correição Atual	Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	221	-	5	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	7	-	153	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.028	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	658	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.145	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	5	-	663	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	392	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	19	-	484	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	1.226	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário	15	-	837	-

(E-Gestão)

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	32	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	38	-	64	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	40	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	94	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	23	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.838	-	69	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	69	-	53	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	73	-	56	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	882	-	78	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.357	-	175	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca do prazo entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro sinótico 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema e-gestão, a Excelentíssima Senhora Juíza titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, informou que reduziu esses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame de processos do rito sumaríssimo, ajuizado no mês de setembro do corrente ano, cujas audiências iniciais estão sendo designadas no prazo médio de 34 (trinta e quatro) dias, conforme comprovado nos processos n°s 1452-85.2015.5.07.0006 e 1453-70.2015.5.07.0006; e no rito ordinário, no prazo médio de 67 (sessenta e sete) dias, conforme verificado nos processos n°s 1451-03.2015.5.07.0006 e 1454-55.2015.5.07.0006;

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 02/09/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	2	23	3	41	5
Embargos de declaração	2	49	25	24	27
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	154	62
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	05	33

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne ao arquivamento dos processos físicos e à disposição das pastas no sistema de Processo Judicial eletrônicos - PJe-JT;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unhas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correição virtual - SIGEN, verifica-se a existência de 159 (cento e cinquenta e nove) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, a exemplo dos de números 1922/2014, 1341/2014, 1090/2014, 1409/2015, 1185/2015 e 863/2015, conclusos em 21/04/2015, 21/04/2015, 21/04/2015, 14/07/2015, 02/09/2015 e 03/09/2015; 04 (quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, os de números 1070/2015, 1931/2014, 1045/2015 e 245/2015, conclusos em 28/08/2015, 27/08/2015, 01/09/2015 e 01/09/2015 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, Juíza do Trabalho Substituta, o de número 1926/2014, concluso em 27/04/2015;

d) Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, está de licença médica no período de 10 a 24/09/2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 03/09/2014 ATÉ 02/09/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	6.025.948,48	1.050.275,83	702.737,02
Processos Eletrônicos	514.991,27	2.573.809,32	95.328,05
Total	6.540.939,75	3.624.085,15	798.065,07

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	69.541,47	5.269,04	0	780.473,37	8.536,58	0
Processos Eletrônicos	54.515,8	514.464,71	0	223.682,72	13.523,14	0
Total	124.057,27	519.733,75	0	1.004.156,09	22.059,72	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	37%	43%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	98%	107%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	114%	108%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	01	01	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

A) Acerca da meta 2/2010, ainda remanesce 01 (um) processo, o de número 1036/2007, pendente de perícia médica na especialidade oftalmologia.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, entre físicos e eletrônicos, foram examinados os de n.ºs.: 0096/2010, 0410/2010, 1387/2011, 0232/2006, 40001/2015, 1176-54.2015, 1515-47.2014, 934-95.2015, 1065-70.2015, 1102-97.2015 e 1110-74.2015, que apresentam as últimas movimentações processuais efetivadas em datas recentes e, da análise dos autos, observa-se a praxe neste Juízo de determinar a perícia em audiência, assim como a nomeação do perito, definindo-se os prazos para apresentação do laudo, bem como da formulação dos quesitos pelas partes. Ressalte-se também que já é definida a data da audiência de prosseguimento. Observou-se que esta Unidade Judiciária mantém rigoroso controle dos processos relativos à perícia, encarregando servidor para fazer o acompanhamento dos processos na referida situação, o que tem sido feito com bastante propriedade, com elaboração de relatório contendo a situação de cada processo, o que tem proporcionado agilidade à realização das provas técnicas. Contudo, não obstante o ótimo desempenho da Secretaria em prol da celeridade processual nesse item, reportamo-nos novamente ao processo de n.º.: 1036/2007, concernente à meta 2 de 2010, que a exemplo do que foi verificado na correição anterior, apesar de já ter sido entregue o laudo pericial, ainda não foi devidamente concluída a fase de conhecimento. Destaque-se inúmeras diligências efetivas visando à realização da perícia, contatados diversos profissionais na área de oftalmologia, a exemplo dos médicos Abrahão da Rocha Lucena, Luiz Franco de Sá Filho, Abelardo Pompeu Targino, Ana Valéria Carneiro Teixeira, Wanessa Furtado Carneiro, Emanuele Rafael de Souza, Cláudio Sérgio Chaves Lima. Por último, aceitou o encargo a médica Daiane Memória Ferreira Santos, que designou a data de 18/09/2014, sendo juntado aos autos o laudo pericial em 21 de agosto último, tendo a "expert" respondido questionamentos elaborados pela parte autora, recomenda esta Corregedoria a reinserção urgente dos autos em pauta.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

O exame dos processos aguardando providências na execução foi feito a partir do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos e de autos físicos. Os processos físicos estão agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, cujos acompanhamentos e movimentações são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. Identificaram-se autos em diversas situações, a saber: BACENJUD-efetuar bloqueio, aguardando prazo, preparar minuta de despacho, aguardando devolução de carta precatória, RENAJUD-registrar, certificar/informar, arquivar definitivamente etc. A partir do exame dos processos de n.ºs: 1361/2011, 2048/2008, 1835/2012, 2136/2008, 0920/2007, 0575/2012, 0485/2009, 1751/2002, 0397/2011, 1192/2012, 1275/2007, 1967/2006, 0556/2008, 1616/2009, 411/2011, 1374-28.2014, 1240-98.2014, 0778-44.2014, 0495-55.2013, 0972-78.2013, 10091-15.2012, 1733-12.2013, 0323-45.2015, 0349-43.2015, 0973-63.2013, 1645-37.2014, 0299-85.2013, 0600-32.2013, 0069-72.2015, 0966-37.2014 e 0778-10.2015, observou-se que as movimentações nos referidos processos foram feitas com bastante regularidade, precisamente entre maio e setembro do corrente ano, podendo-se afirmar que este Juízo faz uso dos recursos disponíveis nesta Justiça Especializada, em prol de uma maior celeridade à execução, tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO etc, medidas adotadas, quando possível, em relação aos sócios, objetivando a utilização dos meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Observa-se o cuidado com os relatórios gerenciais do SPT1, estando os dados devidamente atualizados. Destarte, evidencia-se o permanente acompanhamento dos processos, tanto do PJe, como dos relatórios gerenciais do sistema SPT1, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, e na recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 1/2013, também da Corregedoria Regional. Registramos, outrossim, como em outros Juízos submetidos à correição, a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, feita por ocasião da última correição realizada no TRT-7ª Região, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, quando o juiz julgar oportuno, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 3 e 4 acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.3 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.4 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.5 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.6 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.7 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.8 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.9 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores

ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos pendentes de julgamento com prazos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "C", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, requereu prazo de 120 (cento e vinte) dias para julgá-los, ficando de apresentar, por meio de ofício, até o dia 18/09/2015, plano de recuperação;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECCG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo

Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente ata, à Senhora Diretora de Secretaria para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima.

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que a estagiária de nível médio, Thalia Diogo de Lima, expressou seu contentamento com o estágio na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, salientando "que adora e acha perfeita, pois os trabalhos fluem com rapidez e recebe boa orientação da diretora de secretaria e dos servidores". O estagiário de nível superior, Rodrigo Cavalcante Mota, afirmou trabalhar na vara há quase um ano e considera importante o fato de todos na vara estarem imbuídos da missão de ensinar, o que representa excelente oportunidade para o estagiário saber realmente o que é entregar a prestação jurisdicional. Arremata afirmando que "só tem a agradecer pelo aprendizado que levará para toda a vida". O Servidor Hélio Barbosa Hissa Filho, assessor de juiz, afirmou que acha excelente trabalhar na 6ª Vara, "que trabalha diretamente com a Juíza Titular, que lhe dá total liberdade para discutir assuntos de trabalho". Quanto ao desempenho da vara, sua opinião é de que poderia melhorar muito com a vinculação de um juiz auxiliar em caráter definitivo. Acerca deste assunto, o Senhor Corregedor Regional se manifestou informando que está empreendendo estudos e esforços neste sentido até 2016. A Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria da Costa Moura, demonstrou grande preocupação com o jurisdicionado, especialmente no que se refere à cobrança de celeridade no julgamento dos processos pendentes com os magistrados auxiliares que atuaram na vara. A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, agradeceu ao Corregedor Regional e sua equipe, pois considera importante que as falhas sejam apontadas, bem como considera igualmente importante o reconhecimento da excelente qualidade de sua equipe. Continuou a magistrada informando que o prazo para a audiência inalgoral está muito bom e que está empreendendo os melhores esforços para julgar todos os processos que lhe foram conclusos.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 6ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa

Moura, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

FERNANDO ANTÔNIO MOURA CAMPOS

Secretário em exercício da Corregedoria